Diário Oficial do MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Livramento de Nossa Senhora

Quinta-feira • 12 de Novembro de 2026 • Ano XX • Nº 6669

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Atos Administrativos ..... 02 a 05

Licitações ..... 06 a 06

Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MEU5ODI4ODY3MTM4RDG5ND

Atos Administrativos

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
GABINETE DA PREFEITA

AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Livramento de Nossa Senhora/BA
ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE: Município de Maracás/BA
FORNECEDORA: CONSTRUTORA JR CONCEIÇÃO LTDA.
CNPJ: 27.493.891/0001-11

I – DO OBJETO

O MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, na qualidade de órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 090/2025, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 003/2025, vinculada ao Processo Administrativo nº 234/2025, **AUTORIZA A ADESÃO do MUNICÍPIO DE MARACÁS/BA**, na condição de órgão não participante, à referida Ata de Registro de Preços.

A adesão destina-se à contratação de empresa especializada em engenharia para prestação, sob demanda, de serviços de manutenção e ampliação de prédios públicos, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, conforme especificações, condições, preços e demais obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MEU5ODI4ODY3MTM4RDG5ND
Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
GABINETE DA PREFEITA

II – DA ANÁLISE E AUTORIZAÇÃO

Considerando:

a) a solicitação formalizada pelo Município de Maracás/BA, por meio do Ofício nº 274/2026-GAB/PMM, de 25 de setembro de 2026;

b) a justificativa apresentada pelo Município interessado, MaracásBA, quanto à necessidade administrativa da contratação e à vantagem econômica decorrente da utilização dos preços registrados;

c) a anuência expressa da empresa CONSTRUTORA JR CONCEIÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 27.493.891/0001-11, manifestada por meio de Termo de Anuência e Concordância datado de 23 de outubro de 2026;

d) a análise técnica da planilha de quantitativos apresentada pelo Município interessado, consubstanciada no Parecer Técnico de Análise e Aprovação de Planilha de Quantitativos, datado de 05 de novembro de 2026;

e) a prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 090/2025 no exercício de 2026, encontrando-se vigente para utilização, observadas as condições do respectivo instrumento;

f) o disposto no art. 86, §§ 2º e 3º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

g) a necessidade de observância dos limites quantitativos estabelecidos no art. 86, §§ 4º e 5º, da Lei nº 14.133/2021;

O Município de Livramento de Nossa Senhora/BA, na qualidade de órgão gerenciador, **MANIFESTA SUA ANUÊNCIA E AUTORIZA A ADESÃO** do Município de Maracás/BA à Ata de Registro de Preços nº 090/2025, relativamente aos 193 (cento e noventa e três) itens solicitados, conforme quantitativos e valores discriminados na planilha apresentada e aprovada tecnicamente, totalizando o

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
GABINETE DA PREFEITA

montante de R$ 7.134.925,51 (sete milhões, cento e trinta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos).

A presente autorização fica limitada aos itens, quantitativos e valores constantes da solicitação e da respectiva planilha, não abrangendo alterações nas especificações, condições ou preços registrados na Ata.

III – DAS CONDIÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente autorização é concedida nos termos da legislação vigente e das disposições da Ata de Registro de Preços nº 090/2025, devendo o Município de Maracás/BA observar, para a formalização da contratação:

I – os limites quantitativos individuais e globais previstos no art. 86, §§ 4º e 5º, da Lei nº 14.133/2021;

II – a manutenção da compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado;

III – a disponibilidade orçamentária e financeira necessária à contratação;

IV – a manutenção das condições de habilitação e regularidade da empresa fornecedora;

V – as especificações, condições de execução, obrigações e demais disposições estabelecidas na Ata de Registro de Preços;

VI – a efetivação da contratação no prazo de até 90 (noventa) dias, contado da autorização, respeitada a vigência da Ata, conforme cláusula 4.3 do instrumento.

Ressalta-se que a responsabilidade pela gestão, fiscalização e execução do contrato decorrente da adesão, bem como pela aplicação de eventuais sanções administrativas à contratada, caberá ao Município de Maracás/BA, na condição de órgão contratante, nos termos da legislação aplicável e da cláusula 4.8 da Ata.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA
GABINETE DA PREFEITA

A presente autorização não implica obrigação de contratação pelo Município de Maracás/BA, ficando a efetivação da despesa condicionada ao atendimento das exigências legais, orçamentárias e administrativas pertinentes.

IV – DA DISPOSIÇÃO FINAL

Encaminhe-se a presente autorização ao Município de Maracás/BA para conhecimento e adoção das providências necessárias à formalização da contratação decorrente da adesão, observadas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 090/2025 e na Lei Federal nº 14.133/2021.

Livramento de Nossa Senhora/BA, 12 de novembro de 2026.

Joanina Batista Silva Morais Sampaio
Município de Livramento de Nossa Senhora/BA
Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 090/2025

Licitações

ATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 913/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação e disponibilização de espaços em painéis de mídia externa tipo outdoor nas dimensões aproximadas de 9,00 m x 3,00 m, incluindo instalação, manutenção, substituição e retirada, em pontos estratégicos e vias de circulação do Município de Livramento de Nossa Senhora/BA, destinados à veiculação de informações institucionais de interesse público relativas a obras, serviços, programas, investimentos e ações desenvolvidas pelo Município, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resolve RATIFICAR E HOMOLOGAR O ato de Dispensa de Licitação em epigrafe, acolhendo o parecer técnico do Agente de contratação, para que surta os efeitos legais, para contratação da empesa. Contratada: ARCO IRIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA. CNPJ: 11.306.030/0001-47. Endereço: Av. Deputado Leônidas Cardoso, nº 607, Comodo, Centro, Livramento de Nossa Senhora – Bahia. CEP: 46.140-000. Valor total estimado: R$ 29.430,00 (vinte e nove mil quatrocentos e trinta reais). Livramento de Nossa Senhora – Bahia, 11 de novembro de 2026. Joanina Batista Silva Morais Sampaio. Prefeita Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 875/2026. Processo Administrativo n° 913/2026. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação e disponibilização de espaços em painéis de mídia externa tipo outdoor nas dimensões aproximadas de 9,00 m x 3,00 m, incluindo instalação, manutenção, substituição e retirada, em pontos estratégicos e vias de circulação do Município de Livramento de Nossa Senhora/BA, destinados à veiculação de informações institucionais de interesse público relativas a obras, serviços, programas, investimentos e ações desenvolvidas pelo Município. Contratante: Prefeitura Municipal de Livramento. CNPJ: nº 13.674.817/0001-97. Contratada: Contratada: ARCO IRIS CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA. CNPJ: 11.306.030/0001-47. Endereço: Av. Deputado Leônidas Cardoso, nº 607, Comodo, Centro, Livramento de Nossa Senhora – Bahia. CEP: 46.140-000. Valor do Contrato: R$ 29.430,00 (vinte e nove mil quatrocentos e trinta reais). Vigência: 12/11/2026 a 12/02/2027. Livramento de Nossa Senhora – Bahia, 12 de novembro de 2026.